LEI Nº 2167/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.200,00, COM RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
U. Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado ASPS
Atividade 2.062 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....R$ 2.200,00
3.1.90.96.01.00.00 – Pessoal Requisitado de Outros Órgãos.....R$ 2.200,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, A Redução da da Seguinte Dotação:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
U. Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado ASPS
Atividade 2.062 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....R$ 2.200,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.200,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de outubro de 2005.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 07 de outubro de 2005.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração